



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição 1720
09 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevics

DECRETOS

DECRETO Nº 529/2019

DATA: 17/10/2019

SÚMULA: *Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 805.314,06 (oitocentos e cinco mil trezentos e quatorze reais e seis centavos).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.346 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 805.314,06 (oitocentos e cinco mil trezentos e quatorze reais e seis centavos).

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 CONTROLE INTERNO
04.124.2000.2005 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000350 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000554 000501 Receitas de Alienações de Ativos R\$ 42.180,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000650 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 22.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.2060.2010 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000690 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
000900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
000960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001230 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001670 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO



GRATUITA	
001920 000107 Salário-Educação	R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
001930 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	R\$ 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001970 000101 Fundeb 60%	R\$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
002020 000102 Fundeb 40%	R\$ 11.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.2080.1032 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
002251 000151 T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE TIPO C - VILA BERALDO	R\$ 141.336,26
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.2140.1042 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
002922 000501 Receitas de Alienações de Ativos	R\$ 33.257,80
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.2140.2043 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
002960 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 2.000,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.2140.2043 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
003000 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
003260 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 34.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
003280 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 10.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2047 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (ESF - PMAQ)	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003290 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 5.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003440 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 70.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA	

10.301.2070.2049 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
003495 004950 Atenção Básica	R\$ 20.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	
10.302.2070.2052 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC (CAPS)	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
003850 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 2.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE	
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.2070.2054 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
004020 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R\$ 1.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
004450 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2061 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
004460 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 3.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2063 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
004640 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 1.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
004785 000936 IGD SUAS	R\$ 1.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
005140 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 76.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2090.2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
005230 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$ 3.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
005500 000000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 34.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.2078 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
005580 000511 Taxas - Prestação de Serviços	R\$ 45.000,00
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
06.182.2100.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	



3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005680 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 6.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005750 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 67.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
005810 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 24.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
005840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005900 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.2100.2080 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

005950 000511 Taxas - Prestação de Serviços R\$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.2160.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006172 000501 Receitas de Alienações de Ativos R\$ 15.540,00

TOTAL.....R\$ 805.314,06

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.151	33363-8	B.B. - T.C. Nº PAC205120/2013 - FNDE - CRECHE VILA BERALDO	R\$ 141.336,26
3.1.501	1830-9	B.B. CONTA MOVIMENTO	R\$ 90.977,80
3.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 55.000,00
3.1.4950	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 307.314,06

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.817	35971-8	B.B. - FMS - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	R\$ 3.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 3.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000250 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
000430 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 180.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.2007 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000450 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 22.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000970 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.2080.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001290 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.2080.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001310 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
001980 000101 Fundeb 60% R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002090 000102 Fundeb 40% R\$ 11.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.1032 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
002250 000107 Salário-Educação R\$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2033 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

002310 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE R\$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2046 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB VARIÁVEL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 52.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2066 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004710 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 11.000,00



09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2067 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004930 000936 IGD SUAS R\$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2087 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
006220 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 495.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de outubro de 2019.

OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 594/2019
DATA: 30/10/2019

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no valor total de R\$: 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais).*

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2376/2019 de 24 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de e R\$: 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.2050.1103 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000555 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 938.000,00

TOTAL.....R\$ 938.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Cancelamento
06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.2120.1040 FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
002800 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 938.000,00

TOTAL.....R\$: 938.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 30 de outubro de 2019.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR 047055/O-0

DECRETO Nº 606/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Agnaldo Thimoteo	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	16/12/2019 a 14/01/2020	2017/2018
Arioildo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	16/11/2019 a 30/11/2019 17/12/2019 a 31/12/2019	2018/2019
Ariosto de Oliveira	Agente de Segurança Municipal	Depto de Segurança Pública Municipal	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Claudio Roberto Kichi	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Cleder Melnik	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	16/12/2019 a 14/01/2020	2017/2018
Daniel Farah de Castilhos	Psicólogo	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 03/02/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Demétrio Juarez Parhuts	Agente Operacional Masc.	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019	2018/2019
Edicleia Wosniak	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria Mun. de Assistência Social	06/01/2020 a 20/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Izabel Melnek	Auxiliar de Serviços Gerais Fem - CAPS	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 16/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
João Fialka Mlynarczuk	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019	2017/2018
Leoni Jose Voinarowski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	09/12/2019 a 07/01/2020	2018/2019
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Melissa Cristina Lemos do Prado	Fisioterapeuta	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Nelson Zubek	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/11/2019 a 17/12/2019	2016/2017
Sandra Krauczuk Kosechen	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2019/2020
Sergio Jagas	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	15/01/2020 a 13/02/2020	2017/2018
Silvana Navroski	Aux. de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 18/02/2020	2018/2019
Valquíria Bahy	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Mun. de Saúde	04/11/2019 a 03/12/2019	2018/2019
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Wilson Kaututski	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	18/11/2019 a 17/12/2019	2016/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 607/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,



inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 10175/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 05/11/2019, a ampliação de carga horária concedida a **Professora Joseane Jendruczak Siqueira**, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 608/2019

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 10086/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, entre a Rua Domingos Luiz de Oliveira e Avenida São João, no dia 22 de novembro de 2019, no período compreendido entre as 07h00min e 09h00min, para organização do mutirão de combate ao *Aedes aegypti*, conforme informações inseridas no protocolo nº 1008/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 050/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Kosouski & Kosouski Ltda Me
Inexigibilidade nº 012/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Observando o equívoco ocorrido na lavratura dos Contratos decorridos da Inexigibilidade acima, visto que a vigência dos mesmos deve ser equiparada a vigência da Chamada Pública, retifico a data de vigência do presente Contrato, passando a finalizar-se em 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 30 de outubro de 2019.

2º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 051/2019

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Bini tapeçaria e Acessórios Ltda Me
Inexigibilidade nº 012/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Observando o equívoco ocorrido na lavratura dos Contratos decorridos da Inexigibilidade acima, visto que a vigência dos mesmos deve ser equiparada a vigência da Chamada Pública, retifico a data de vigência do presente Contrato, passando a finalizar-se em 11 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 30 de outubro de 2019.

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 09 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 14 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Em 07 de novembro de 2019

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 09 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 14 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Em 07 de novembro de 2019

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2019

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 06 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 09 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Em 07 de novembro de 2019

Maricleia Grzeszezyszen
Dpt. De Licitação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 064/2019.****Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.****Contrato nº 262/2019.**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lataria e pintura, com fornecimento dos materiais necessários à realização dos serviços e sem fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota municipal

Adjudicatário: OTÍLIA GROSKO AMÉRICO**Valor:** R\$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**Data:** 11 de outubro de 2019.**Vigência:** 14 de agosto de 2020.**Fiscal:** José Luiz Bini**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transportes e Infraestrutura.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2019.****Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.****Contrato nº 263/2019.**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de molejo, suporte, calibragem e embuchamento de eixo, sem fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

Adjudicatário: IVETE APARECIDA KELTE GRUSKOSKI**Valor:** R\$ 74.861,00 (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais)**Data:** 14 de outubro de 2019.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 14 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Leonirto Dalzotto para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Saúde, Marcelo Sidnei Chanivski para serviços que envolvam veículos da Secretaria de Educação, e José Luiz Bini para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias, e o Sr. Pedro Krauczuk como fiscal substituto.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transportes e Infraestrutura.**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.****Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2019.****Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.****Contrato nº 260/2019.**

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral – mão de obra/hora – sem fornecimento de peças, com utilização de Sistema Tempário, visando a manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal.

Adjudicatário: ALCIONE FERREIRA**Valor:** R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**Data:** 10 de outubro de 2019.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 09 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Leonirto Dalzotto para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Saúde, Marcelo Sidnei Chanivski para serviços que envolvam veículos da Secretaria de Educação, Pedro Krauczuk para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e José Luiz Bini para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias,

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transporte e Infraestrutura.**Extrato de Dispensa de Licitação nº 077/2019.****Motivação: artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.****Contrato nº 280/2019.****Objeto:** Revisão periódica de 20.000 km, condicionada à garantia,

dos veículos Chevrolet Montana, placas BCZ6H59 e BCZ6H58, diário de bordo nº 804 e 805, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Adjudicatário: GUARÁ AUTO PEÇAS S/A**Valor:** R\$ 1.709,20 (hum mil setecentos e nove reais e vinte centavos).**Data:** 07 de novembro de 2019.**Vigência:** 90 (noventa) dias.**Fiscal:** José Leonirto Dalzotto, e como fiscal substituto o Sr. Antônio Marcos Batista.**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior, Secretário Municipal de Saúde.**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de R.P.	249/2019
Pregão Eletrônico	131/2018
Objeto	Registro de Preço para prestação de serviços de manutenção e reparos em tapeçaria e fornecimento de materiais.
Contratada	BINI TAPEÇARIA E ACESSÓRIOS LTDA
Valor	R\$ 83.888,36 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sr. Marcelo Sidnei Chanivski , pela Secretaria Municipal de Educação; José Leonirto Dalzotto , pela Secretaria Municipal de Saúde; Ailton Almeida Borges , pela Secretaria Municipal de Assistência Social e José Luiz Bini , pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e demais Secretarias não citadas anteriormente
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Luis Cesar Sanches Filho.
Data	06 de novembro de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R.P.	240/2019
Pregão Eletrônico	121/2018
Objeto	Registro de Preços para aquisição de etiquetas/plaquetas de identificação patrimonial.
Contratada	R2W GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Valor	R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Ariel Alex dos Santos e fiscal substituto o servidor Selmo Andrei Bobato.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Administração, Alex Fabiano Garcia.
Data	30 de outubro de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Registro de Preços será após a homologação será de 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de R.P.	242/2019
Pregão Eletrônico	135/2018
	Registro de Preço para a aquisição e plantio de grama da espécie São Carlos, com fornecimento e aplicação de adubo, corretivos de solo e



Objeto	manutenção e aquisição e plantio de flores, com fornecimento e aplicação de adubo por 06 meses e terra vegetal. I) GRAMA - A superfície deverá ser totalmente revestida por grama, perfeitamente enraizada no solo, e com condições de vegetabilidade, livre de sementes, ervas daninhas ou detritos de qualquer natureza.
Contratada	FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME
Valor	R\$ 58.764,40 (Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores Sr. Emerson Jose Koupak – para o objeto entregue na Secretaria municipal de Esportes e Recreação; Sr. Luiz Carlos de Almeida – para o objeto entregue para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura e Sra. Suéllen Herdmann – para objeto entregue na Secretaria Municipal de Turismo e Amauri Ortiz Mosquer – para o objeto entregue na Secretaria Municipal de Saúde
Gestor	O Gestor da presente ata ficará a cargo dos secretários solicitantes;
Data	30 de outubro de 2019.
Prazo de Vigência	A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preço.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital 09/2019

Dispõe sobre a decisão do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre as denúncias de Condutas Irregulares durante a Campanha Eleitoral, no Processo de Escolha do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 Município de Prudentópolis/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, **torna público o parecer sobre as denúncias de Condutas Irregulares durante a Campanha Eleitoral**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Federal 12.796/2013, Resolução do CONANDA n.º 170/2014 e Lei Municipal n.º 2.143/2015 e Resolução 17/2019 do CMDCA.

Artigo 1º: Dispõe sobre o parecer do CMDCA sobre os recursos apresentados sobre o parecer final da Comissão do Processo Eleitoral:

Recurso (1) apresentado pela Sra. Caroline Schomberger referente a solicitação de votos pela rede social em favor da candidata Ana Paula Kordiak.

Parecer da Comissão: deliberou pelo **arquivamento da denúncia** por entender que a denúncia não apresentou provas e portanto, não configura infração das Regras da Campanha contidas na Resolução 17/2019 do CMDCA.

Recurso (2) apresentado pela Sra. Caroline Schomberger referente a distribuição de Santinhos em Órgão Público, em favor da Candidata Ana Paula.

Parecer da Comissão: deliberou pelo **arquivamento do Proce-**

so, uma vez que não houve provas para dar materialidade e configurar infração das Regras da Campanha contidas na Resolução 17/2019 do CMDCA.

Parecer do CMDCA: Deliberou pelo indeferimento dos recursos apresentados pela Candidata Caroline Schomberger, e consequentemente, deliberou pela manutenção do arquivamento dos dois processos. Isto por entender que, após análise das provas apresentadas na fase de denúncias, junto à Comissão do Processo Eleitoral, e com base nas oitivas realizadas pela Comissão, considerou o parecer da Comissão do Processo Eleitoral, no que se refere a ausência de materialidade de prova para configurar a infração das Regras da Campanha contidas na Resolução 17/2019 do CMDCA.

Prudentópolis, 06 de novembro de 2019.

Laryssa Agibert Gamba

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Edital 10/2019

Dispõe sobre a Classificação dos/as Eleitos/as no Processo de Escolha do Conselho Tutelar - Gestão 2020-2023 Município de Prudentópolis/PR, após a análise de recursos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI, **torna pública a Classificação dos/as Eleitos/as no Processo de Escolha do Conselho Tutelar, após a análise dos recursos**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Federal 12.796/2013, Resolução do CONANDA n.º 170/2014 e Lei Municipal n.º 2.143/2015.

Artigo 1º: Após a análise dos recursos apresentados junto ao CMDCA, das decisões da Comissão do Processo Eleitoral acerca das denúncias de condutas irregulares e vedadas aos/as candidatos/as, o CMDCA torna pública a Classificação dos/as candidatos/as após apuração das denúncias:

ORDEM DE COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO/A
1º titular	Alexandre Guimarães Dias
2º titular	Marcia Kuasoski
3º titular	Ana Paula Kordiak
4º titular	José Basílio Salomão
5º titular	Josemar Neves
Suplentes para Conselheiros Tutelares	
1º suplente	Afonso de Christo Filho
2º suplente	Ben Hur Fernandes
Suplentes para Conselheiras Tutelares	
1º Suplente	Caroline Schomberger
2º Suplente	Joseana Barabach
3º suplente	Renata Caroline Gomes
4º Suplente	Adriana Aparecida Andrade
5º suplente	Alana Elizabet Iacuiuk Schirlo
6º suplente	Valéria de Fátima da Silva
7º suplente	Michelle Fernanda Pacheco

Prudentópolis, 06 de novembro de 2019.

Laryssa Agibert Gamba

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br